

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024

Portaria nº 1.659/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para o período de 18,19, 21, 22, 25 a 28 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000579/2024-51;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, titular da Defensoria Pública de Caraúbas/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 18 e 19 de novembro de 2024, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 21, 22, 25 a 28 de novembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Apodi/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LNOZ9KR4JI-K21OROD0JE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LNOZ9KR4JI-K21OROD0JE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024

PORTARIA Nº 1.702/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 18 de novembro de 2024, a Portaria de nº 1.392/2024 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 3 de outubro de 2024, edição de nº 15.766, que designou a Defensora Pública ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.391-2, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 29 de outubro de 2024 a 9 de dezembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Touros/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se. Cumpra-se.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LNOZ9KR4JI-WKDSI7NOMO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LNOZ9KR4JI-WKDSI7NOMO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024

Portaria n. 1709/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 032/2023- SPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.423, em 11 de maio de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
20º	LETICIA DE OLIVEIRA BELEZA
21º	JEFANNY LIMA SILVA
22º	ANNE LOUINE FAHENIA AGRA

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
129º	DANIEL FELIPE SOUZA DA SILVA PEREIRA
130º	VALTER HENRIQUE CIDADE FERREIRA
131º	FELIPE GARCIA FERNANDES GOMES

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LNOZ9KR4JI-1NN1I954ZC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LNOZ9KR4JI-1NN1I954ZC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024

Portaria nº 1.708/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9, titular da Defensoria Pública de Tangará/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0800202-36.2023.8.20.5132, no dia 26 de novembro de 2024, às 9h, perante a Vara Única da Comarca de São Paulo do Potengi.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LNOZ9KR4JI-KI6L0FE1PG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LNOZ9KR4JI-KI6L0FE1PG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024

Portaria nº 1.700/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 19ª Defensoria Criminal de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de auxiliar do Gabinete da Defensoria Pública-Geral deste Estado;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, matrícula nº 203.626-6, titular da 17ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para os dias 18 e 19 de dezembro de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.002915/2024-09;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, até o dia 19 de dezembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 1.514/2024 -SDPGE, que designou o Defensor Público RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, matrícula nº 215.384-0, titular da Defensoria Pública de Angicos/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 18 de novembro de 2024 a 17 de dezembro do ano em curso, a 17ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LNOZ9KR4JI-TXZ7I4PLNS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LNOZ9KR4JI-TXZ7I4PLNS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024

Portaria nº 1.698/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da Defensoria Pública de Touros/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar cedido para atuar junto à Secretaria de Estratégia e Projetos do Conselho Nacional de Justiça, no período compreendido entre 26 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2026, conforme Portaria nº 040/2024-GDPGE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 18 a 28 de novembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Touros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LNOZ9KR4JI-2WL89ULX9I-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LNOZ9KR4JI-2WL89ULX9I-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024

Portaria nº 1.691/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE, matrícula nº 214.567-7, titular da 17ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, no período de 25 de novembro de 2024 a 9 de dezembro do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.002432/2024-04;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Especializado do Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua (NUDEV), no período compreendido entre 25 de novembro de 2024 a 9 de dezembro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LNOZ9KR4JI-BE0N9L30IM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LNOZ9KR4JI-BE0N9L30IM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
V TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Comissão Organizadora e Examinadora V Teste Seletivo para residentes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, torna pública a divulgação do GABARITO PRELIMINAR das questões objetivas, atinente à prova aplicada no último dia 24 de novembro de 2024, na forma que se segue:

QUESTAO	ALTERNATIVA CORRETA
QUESTAO 1	C
QUESTAO 2	C
QUESTAO 3	C
QUESTAO 4	B
QUESTAO 5	B
QUESTAO 6	C
QUESTAO 7	D
QUESTAO 8	A
QUESTAO 9	B
QUESTAO 10	A
QUESTAO 11	B
QUESTAO 12	D
QUESTAO 13	C
QUESTAO 14	B
QUESTAO 15	A
QUESTAO 16	B
QUESTAO 17	D
QUESTAO 18	D
QUESTAO 19	D
QUESTAO 20	B
QUESTAO 21	D
QUESTAO 22	C
QUESTAO 23	A
QUESTAO 24	B
QUESTAO 25	D
QUESTAO 26	B
QUESTAO 27	D
QUESTAO 28	A
QUESTAO 29	D
QUESTAO 30	D
QUESTAO 31	A
QUESTAO 32	D
QUESTAO 33	B
QUESTAO 34	D
QUESTAO 35	D
QUESTAO 36	D
QUESTAO 37	B
QUESTAO 38	D
QUESTAO 39	B
QUESTAO 40	D

ESPELHO PRELIMINAR DA DISSERTAÇÃO

1. Conteúdo Jurídico (20 pontos)

Definição de feminicídio e as disposições previstas no Código Penal (5 pontos);
Violência doméstica e familiar (Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006) (5 pontos);
Conexão entre feminicídio e relações abusivas ou de violência no âmbito doméstico e familiar.
Medidas protetivas de urgência (art. 22 da Lei Maria da Penha) (5 pontos);
Necessidade de efetividade na aplicação das medidas preventivas.
Políticas públicas (5 pontos);
Importância de programas de conscientização, delegacias especializadas e casas-abrigo.

2. Abordagem Social (20 pontos)

Desigualdade de gênero e patriarcado (6 pontos);
Papel estrutural do patriarcado na perpetuação da violência de gênero.
Aspectos culturais (4 pontos);
Necessidade de desconstrução de valores culturais que normalizam a violência contra a mulher.
Impactos sociais e econômicos (10 pontos);
Dependência econômica e vulnerabilidade de mulheres em situações de violência.

3. Estrutura e Argumentação Geral (20 pontos)

Aspectos Avaliados:
Introdução (5 pontos):
Contextualização clara do tema e apresentação da tese.
Desenvolvimento (10 pontos):
Organização lógica e coerente dos argumentos.
Relação consistente entre aspectos jurídicos e sociais.
Conclusão (5 pontos):
Retomada da tese e apresentação de propostas para enfrentar o problema.
Clareza e correção gramatical:
Linguagem clara e objetiva, sem erros graves que comprometam o entendimento.

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia útil subsequente ao da divulgação desse no Diário Oficial, devendo encaminhar o recurso com suas razões ao endereço eletrônico: selecaoresidente@dpe.rn.def.br, nos termos do artigo 35 do Edital nº 62/2024 – DPGE/RN.

Após análise dos recursos, será divulgado o gabarito definitivo da prova.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Daniel Vinicius Silva Dutra
Presidente da Comissão do V Teste Seletivo para Estagiários de Pós-graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LNOZ9KR4JI-SJH3REU3SI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LNOZ9KR4JI-SJH3REU3SI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024

Portaria nº 1.701/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 19ª Defensoria Criminal de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de auxiliar do Gabinete da Defensoria Pública-Geral deste Estado;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública RENATA SILVA COUTO, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para os dias 12, 13, 16 e 19 de dezembro de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº Processo nº 06410018.001850/2024-76;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, pelos dias 12, 13, 16 e 19 de dezembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 1.468/2024 - SDPGE, que designou o Defensor Público JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO, matrícula nº 214.854-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 13 e 14 de novembro de 2024, assim como, seguida e imediatamente, pelos dias 18, 19, 21, 22 e 25 de novembro de 2024 a 11 dezembro do corrente ano, a 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LNOZ9KR4JI-VBYGI8DZXS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LNOZ9KR4JI-VBYGI8DZXS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024

Portaria nº 1.698/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da Defensoria Pública de Touros/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar cedido para atuar junto à Secretaria de Estratégia e Projetos do Conselho Nacional de Justiça, no período compreendido entre 26 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2026, conforme Portaria nº 040/2024-GDPGE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 18 a 28 de novembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Touros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LNOZ9KR4JI-NG7URDCNFU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LNOZ9KR4JI-NG7URDCNFU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024

PORTARIA Nº 342/2024 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo de n. 28/2024-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa ADSEVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.531.343/0001-08, com vigência de 30 (trinta) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de apoio administrativo à condução dos veículos da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, em todas as suas unidades e núcleos institucionais, envolvendo as funções de motoristas e motociclistas, nas categorias A, B e D, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo pacotes de serviços adicionais e extraordinários por estimativa de despesa.

I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;

II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;

III – Fiscal do contrato: Bianca Liliane Loer Bellini, matrícula nº 215.878-7;

IV – Fiscal do contrato substituta: Danielle Botelho de Souza Carreras, matrícula nº 215.205-3.

Art. 2º Compete ao(a) gestor(a) do contrato:

I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.

II – Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantagem para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;

IV – caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à solicitação de despesa, elaboração dos documentos de planejamento necessários à deflagração e instrução de procedimento administrativo para nova contratação, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;

V – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;

VI – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;

VII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

VIII – analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;

IX – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;

X – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;

XI – designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;

XII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as informações relativas à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;

XIII – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;

II – Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;

III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;

IV – Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;

V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;

VI – Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;

VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;

VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;

IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo mínimo: 180 (cento e oitenta) dias de antecedência e, caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à instrução de procedimento administrativo para nova contratação, com elaboração do documento de formalização da demanda e documentos técnicos necessários à deflagração do procedimento licitatório, no prazo mínimo de 210 (duzentos e dez) dias;

X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

XI – Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LNOZ9KR4JI-2QIGI40434-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LNOZ9KR4JI-2QIGI40434-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024

Extrato do Contrato Administrativo nº 29/2024 – DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.389.014-**.

Contratada: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.853.770/0001-18, com sede à Av. Setecentos, S/N, Quadra-17, Galpão 1, 2, 3 e 4, Sala 42, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, e-mail: insumatek.licitacao@gmail.com, Telefone: (85) 99205-8206, representada legalmente pela Sra. Gabriela São Bernardo Ferreira de Melo, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.469.873-**.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 22 (vinte e duas) impressoras multifuncionais laser A4, Marca/Modelo PANTUM BM5100ADW + TRANSFORMADOR, nos termos da Ata de Registro de Preços n. 76/2023-DPE/RN.

Valor da Contratação: O valor do presente contrato é R\$ 46.618,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais), referente ao quantitativo contratado de 22 (vinte e duas) impressoras, cujo valor unitário é R\$ 2.119,00 (dois mil, cento e dezenove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 – Programa Trabalho: 03 126 3001 3296 329601 – Função: 03 Essencial à Justiça – Subfunção: 126 Tecnologia da Informação – Programa: 3001 Igualdade na Diversidade: Direitos Humanos – Ação: 3296 Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública – Subação: 329601 Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria – Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos – Natureza Despesa: 44.90.52.36 Máquinas, Instalações e Utens. Escritório.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Lei Federal nº 10.520/ 2002 e Lei Federal nº 8.078/1990.

Natal/RN, 25 de novembro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Gabriela São Bernardo Ferreira de Melo
Insumatek Tecnologia LTDA
CNPJ sob o n. 51.853.770/0001-18

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LNOZ9KR4JI-BP4H9TWFOU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LNOZ9KR4JI-BP4H9TWFOU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024

Portaria nº 1.706/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MACIEL DA SILVA FONSECA, matrícula nº 215.382-3, titular da Defensoria Pública de Campo Grande/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0800974-04.2021.8.20.5153, no dia 27 de novembro de 2024, às 8h, perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LNOZ9KR4JI-2FEMIV6OWW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LNOZ9KR4JI-2FEMIV6OWW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024

Edital n. 003/2024 – Núcleo de São José de Mipibu/RN, de 25 de novembro de 2024.

O NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

Art. 1º. Os candidatos cujas inscrições foram deferidas, referenciados no Anexo abaixo, ficam desde já convocados para a prova de Redação, a realizar-se em formato virtual, no dia 27 de novembro de 2024 (quarta-feira) as 14:00 horas, na Plataforma Teams.

§ 1º. Os candidatos convocados receberão no endereço eletrônico utilizado no momento da inscrição, até o meio-dia da referida data (27/11/2024), o link de acesso à sala virtual para a realização da prova de discursiva, sugerindo-se apresentar à sala com pelo menos 30 minutos de antecedência, visto que eventuais retardatários serão considerados ausentes e, conseqüentemente, eliminados do certame.

§ 2º. O ingresso e a permanência do candidato na sala virtual são de sua inteira e exclusiva responsabilidade. A equipe da seleção simplificada não se responsabilizará por qualquer tipo de problema, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que dificultem ou impossibilitem a entrada e a permanência do candidato na sala virtual.

Art. 2º. A prova terá duração de 3h, com início previsto para as 14:00h.

Art. 3º. Os candidatos e candidatas deverão acessar o link munidos de documento oficial com foto.

Art. 4º. Não será permitida consulta à legislação ou doutrina.

ANEXO – RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

	Nome
01	Ana Lígia Gadelha da Silva
02	Wylton Dantas de Almeida Júnior
03	Pammela de Oliveira Evaristo Dourado
04	Lucas Gomes Freitas da Costa
05	Wênia Larissa Oliveira Bezerra
06	Shara Hemilly Souza Barros
07	Gustavo Gomes de Lima
08	Luiza da Costa Almeida
09	Mércia Lourenço dos Santos
10	Gabrielly Liriel Araújo Diniz
11	Francielle Fernandes de Freitas
12	Enos Marinho Accioly
13	Guilherme Freitas Figueiredo
14	Jully Christy Nóbrega Rangel da Silva
15	Állan Daniel Torres Soares
16	Leonardo Carvalho dos Santos
17	Erlane Ribeiro da Silva
18	Brunno Matheus da Paz Morais

São José de Mipibu/RN, 25 de novembro de 2024.

Francisco de Paula Leite Sobrinho

Defensor Público Coordenador do Núcleo de São José de Mipibu

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LNOZ9KR4JI-JKV30OXS6S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LNOZ9KR4JI-JKV30OXS6S-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024

Portaria nº 1.703/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da Defensoria Pública de Touros/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar cedido para atuar junto à Secretaria de Estratégia e Projetos do Conselho Nacional de Justiça, no período compreendido entre 26 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2026, conforme Portaria nº 040/2024-GDPGE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, titular da Defensoria Pública de Caraúbas/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 29 de novembro de 2024 a 17 de dezembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Touros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LNOZ9KR4JI-EY9L00OGLG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LNOZ9KR4JI-EY9L00OGLG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024

Portaria nº 1.699/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO alteração férias concedida à Defensora Pública CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES, matrícula nº 215.381-5, titular da Defensoria Pública de Pendências/RN, para o período de 18 de novembro de 2024 a 21 de dezembro do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.002507/2024-49;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de nº 1.616/2023 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de novembro de 2024, edição de nº. 15.792, que designou a Defensora Pública ELIS NOBRE SOUTO, matrícula nº 215.387-4, titular da Defensoria Pública de Macau/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 5 a 19 de dezembro de 2024, a Defensoria Pública de Pendências/RN, em todas as suas atribuições.

Art. 2º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública ELIS NOBRE SOUTO, matrícula nº 215.387-4, titular da Defensoria Pública de Macau/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 18 de novembro de 2024 a 21 de dezembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Pendências/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 3º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15799

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LNOZ9KR4JI-KTT9RAEKGY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LNOZ9KR4JI-KTT9RAEKGY-P2TH9ZW2VI

